



RECEBIMENTO
em 03/08/23
na Cartório de presentes
Ferreira

CONTRATO Nº 065/2023/TJ/PA -
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
DO ARAGUAIA - FME - SAGA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 14.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - FME - SAGA**, inscrito no CNPJ/MF nº 28.539.289/0001-30, com sede na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa, nº 324, Bairro: Administrativa, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, telefone: (94) 9148-1391; e-mail: conaspcontabilidade@gmail.com, neste ato representado por seu Administrador, **CARLENY BOTELHO CARVALHO**, portador do RG: 20XXXX PC/PA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-15, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2023/02810 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 07/2023 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
12	Rack	Ócio	350,00	4.200,00	5	420,14
5	Cadeira digitador	Autocombustível	484,00	2.420,00	14	240,63
1	Mesa	Ócio	289,00	289,00	14	28,74
1	Mesa	Autocombustível	289,00	289,00	14	28,74
4	Armário	Ócio	239,00	956,00	14	95,08
1	Armário	Autocombustível	239,00	239,00	14	23,77
1	Mesa com gaveta	Ócio	300,00	300,00	10	29,88
2	Graveteiro	Autocombustível	50,00	100,00	10	9,96
2	Lixeira pequena	Autocombustível	20,00	40,00	10	3,98
TOTAL						880,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela DONATÁRIA, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 880,89** (oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente do Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à fl. 68 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2023/09147.

TJ/PA-PRO-2023/02810
LR



Autenticado digitalmente por LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3719047.24768090-3283 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719047.24768090-3283>
Documento gerado por KATIANE GONCALVES DE FARIAS *Data e hora: 01/08/2023 13:44



TJPA-PRO-2023/02810V01



TJPA-PRO-2023/02810V01



Assinado com senha por LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3719047.24896847-955 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719047.24896847-955>
Documento gerado por LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO *Data e hora: 08/08/2023 12:49



CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 03 de agosto de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração
do TJPA

Carleny Botelho Carvalho
CARLENY BOTELHO CARVALHO
Representante do Fundo Municipal de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia –
FME – SAGA

Carleny Botelho Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021 GPMSAGA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____

TJPA-PRO-2023/02810
LR



Autenticado digitalmente por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3719047.24768090-3283 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719047.24768090-3283>
Documento gerado por KATIANE GONCALVES DE FARIAS *Data e hora: 01/08/2023 13:44



T 10A5DB00702020810V01



TJPA-PRO-2023/02810V01



Assinado com senha por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3719047.24896847-955 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719047.24896847-955>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 08/08/2023 12:49





TJPA-PRO-2023/02810
LR



Autenticado digitalmente por LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3719047.24768090-3283 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719047.24768090-3283>
Documento gerado por KATIANE GONCALVES DE FARIAS *Data e hora: 01/08/2023 13:44



TJPA PRO 2023 02810 V01



TJPA PRO 2023 02810 V01



Assinado com senha por LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3719047.24896847-955 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719047.24896847-955>
Documento gerado por LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO *Data e hora: 08/08/2023 12:49



ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 598/2023-GGP-DPG, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando a PORTARIA nº 262/2022-GGP-DPG, de 27/05/2022, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao defensor público DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, diretor do interior, com gozo fracionado, referente ao aquisitivo (2020/2021);

Considerando que, por meio da PORTARIA nº 054/2023-GGP-DPG, de 23/01/2023, foram transferidos os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, referente ao aquisitivo (2020/2021);

Considerando que, posteriormente, por meio da PORTARIA nº 452/2023-GGP-DPG, de 22/06/2023, foi retificada a segunda fração dos 30 (trinta) dias de férias, referente ao aquisitivo (2020/2021), com gozo no período de 03/07/2023 a 17/07/2023 – 15 dias;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/803317, onde consta solicitação de interrupção da segunda fração de férias, do aquisitivo (2020/2021);

Considerando a imperiosa necessidade de retorno do defensor às suas atividades laborais, em virtude da ação itinerante do Conselho Nacional de Justiça no Município de São Félix do Xingu, bem como, a fim de acompanhar o Defensor Público-Geral em visitas institucionais às regionais do interior do Estado; RESOLVE:

INTERROMPER, excepcionalmente, por superior interesse público, a contar de 15/07/2023, o gozo referente à segunda fração de férias do Defensor Público DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA; Id. Funcional: 5895999/ 1, P.A. 2020/2021, com gozo no período de 03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias), ficando os 03 (três) dias remanescentes para gozo no período de 16/08/2023 a 18/08/2023 (03 dias).

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 971698

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR**EXTRATO do Termo de Apostilamento nº 028/2023 -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 3338953 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.386.202-53, designado pela PORTARIA nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o Contrato 030/2022 celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.595.780/0001-16, para reajustar o valor dos serviços contratados, no percentual de 5,47065% INPC (período de 03/2022 a 02/2023), ficando o valor mensal de R\$ 219.841,96 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) e o valor global para 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ R\$ 5.276.207,13 (cinco milhões duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sete reais e treze centavos). O atendimento da despesa ocorrerá através das funcionais programáticas: Dotação Orçamentária: 04102.02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 01 759 0000 18. Belém, 07 de agosto de 2023. // VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 971910**CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 058/2023/TJPA//Partes: TJPA e a Associação Menino Feliz de Paragominas //CNPJ/MF nº 10.738.389/0001-20, com sede na Rod. dos Pioneiros, nº S/N, bairro: Jardim Atlântico, Paragominas/PA, CEP: 68.627-370, Fone: (91) 8839-0853, E-mail: projetomeninofeliz18@hotmail.com //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/02657 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.549,90 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) //Data da assinatura do contrato: 02/08/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA/PA.

Protocolo: 971418

Extrato do Contrato nº 065/2023/TJPA//Partes: TJPA e o Fundo Municipal de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia – FME – SAGA //CNPJ/MF nº 28.539.289/0001-30, com sede na Av. Vereador Antônio Norato Pedrosa, nº 324, bairro: Administrativa, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Fone: (94) 9148-1391, E-mail: conaspcontabilidade@gmail.com //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/02810 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 880,89 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) //Data da assinatura do contrato: 03/08/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA/PA.

Protocolo: 971399**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2022/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 05.970.357/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição, para subestação e grupo gerador instalado no edifício sede, Anexo II, com manutenção no sistema de aterramento e no sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 042/2022.

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/24552.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratual e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/08/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/08/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 061.1417.8645 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - 2º Grau / Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 / Fonte: 1759.1800000;

- Funcional Programática: 02.061.1417.8646 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - Apoio / Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 / Fonte: 1759.1800000.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 971636**APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022.**

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o BANPARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08. // Objeto: Retificação da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato 044/2022/TJPA a qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do contrato de concessão administrativa do uso de espaço físico destinado a instalação de pontos de atendimento bancário no Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Fórum Cível da Capital; Prédio do Fórum da Comarca de Ananindeua; Prédio do Fórum da Comarca de Santarém; Prédio do Fórum da Comarca de Marabá e Prédio do Fórum da Comarca de Redenção, totalizando 06 (seis) pontos de atendimentos instalados. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 14/06/2023. Representante do Cedente: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 971724

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 029/2023-TJPA//Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, inscrita no CNPJ nº. 37.205.760/0001-45, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU, inscrita no CNPJ nº 05.054.895/0001-60, a SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU, inscrita no CNPJ nº 50.008.131/0001-93, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 34.639.526/0001-38, a FUNDAÇÃO PARAPAZ, inscrita no CNPJ nº 21.648.632/0001-36, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, inscrita no CNPJ nº 05.065.644/0001-81 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58 // Objeto: Desenvolver “ações transversais” voltadas à garantia de acesso às vítimas de crime e ato infracional à informação, ao atendimento especializado e à orientação, através da criação e implementação dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, em cumprimento a Resolução CNJ nº 253/2018, de 4 de setembro de 2018 – com as alterações trazidas pela Resolução CNJ nº 386, de 9 de abril de 2021. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 31/07/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 971939